



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 173/2026

REQUERIMENTO Nº 13/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

REQUEIRO a Vossa Excelência, com base nos art. 8º, inciso X, art. 20, inciso XII, art. 56, incisos XIV e XIX e art. 169, §5º, inciso III da Lei Orgânica do Município, bem como no inciso V, do art. 162 e art. 227 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, que sejam solicitadas informações ao Sr. Prefeito Municipal, buscando esclarecimentos a esta Casa, quanto a necessidade de transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como pelo acompanhamento das políticas públicas requer informações voltadas à garantia do direito à moradia digna, entende-se imprescindível o acesso aos dados relativos à execução, abrangência e critérios do programa de subsídio de aluguel social, a fim de possibilitar a fiscalização pelo Poder Legislativo e o aperfeiçoamento das ações governamentais.

1. Existe atualmente programa ativo de subsídio de aluguel social? Em caso afirmativo, informar. Se sim, qual a base legal?
2. Qual o órgão responsável pela gestão do programa?
3. Quantas famílias são atualmente beneficiadas pelo subsídio de aluguel social?
4. Qual o valor mensal do benefício concedido por família e por quanto tempo ele é disponibilizado?
5. Quais são os critérios socioeconômicos utilizados para concessão do benefício?
6. Qual o valor total dos recursos destinados ao programa no exercício financeiro vigente?
7. Há fila de espera para acesso ao benefício? Em caso afirmativo, informar o número de famílias aguardando.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 4 de fevereiro de 2026

Respeitosamente,

NATIELLE GAMA
VEREADORA

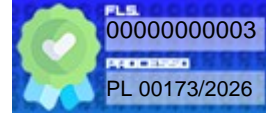
Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): NATIELLE GAMA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 04/02/2026 08:48:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-590441-6N2D4S-6W0Q7P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





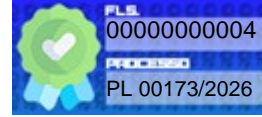
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 13/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	09/02/2026 15:28:05

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **REQUERIMENTO Nº 13/2026** - chave de acesso: **PROTM-590441-6N2D4S-6W0Q7P**, adicionado em **04/02/2026 às 08:48:26**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 09/02/2026 11:20:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP. CHAVE DE ACESSO: PROTM-597024-1D8B0D-5C0I5V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





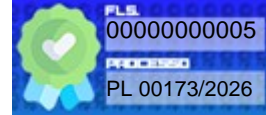
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **REQUERIMENTO N° 13/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO N° 173/2026** em **04/02/2026** às **08:48:26**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de fevereiro de 2026.

DENISE PERES VIEIRA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 09/02/2026 11:21:05 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-597037-6U6T7X-7L0S6D | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





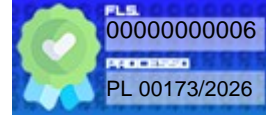
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO e dou fé que a **VISIBILIDADE** do **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 173/2026** foi alterada para **PÚBLICO** em **10/02/2026** às **16:42:45**.

Com a alteração da visibilidade para **PÚBLICO**, o **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 173/2026** torna-se disponível em sua integralidade para o público em geral.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 10 de fevereiro de 2026.

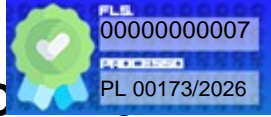
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 10/02/2026 16:44:45 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-600322-2V3J1Q-5M4C8Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA GABINETE DO PREFEITO



GAP/OF/Nº 117/2026

Votuporanga, 02 de março de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, servimo-nos deste para, em atendimento ao Requerimento nº 13/2026, de autoria da Vereadora Natiele Gama encaminhar informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme documento em anexo.

Na oportunidade, reitero os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA - SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C4F7-9FFF-C991-9BAE> e informe o código C4F7-9FFF-C991-9BAE





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C4F7-9FFF-C991-9BAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 02/03/2026 16:35:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C4F7-9FFF-C991-9BAE>



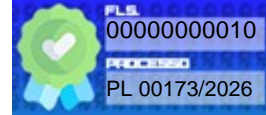
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 173/2026** em **04/03/2026** às **10:09:20**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:24 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-891793-6E5B8K-5A216F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Votuporanga, 26 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO Nº 002/2026.

Assunto: Resposta ao processo legislativo nº 173/2026, requerimento nº 13/2026.

Excelentíssima Senhora Vereadora Natielle Gama,

Em atenção ao solicitado, vimos por meio deste prestar as informações conforme segue:

1. Existe atualmente programa de subsídio de aluguel social? Qual a base legal?

Sim, atualmente o Município de Votuporanga possui duas famílias inseridas em programa de Aluguel Social, em razão de situação de risco, considerando que residiam sobre área onde passava um emissário de esgoto, mediante solicitação do Ministério Público.

Ressalta-se que, no ano de 2023, foi instituído no Município o Programa Auxílio Moradia, por meio da Lei Municipal nº 7.028, de 17 de novembro de 2023, a qual dispõe sobre a concessão de benefício financeiro temporário destinado ao custeio de aluguel residencial para famílias em situação de vulnerabilidade social ou que tenham sido privadas de sua moradia.

Assim, embora atualmente haja apenas duas famílias atendidas em razão da situação específica de risco, encontra-se vigente a Lei Municipal nº 7.028/2023, que estabelece a base legal para a concessão do benefício de Auxílio Moradia no Município.

2. Qual o órgão responsável pela gestão do programa?

A referida Lei não especifica nominalmente um órgão gestor. Entretanto, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a avaliação social do programa são realizadas pela Divisão de Mobilização e Organização Habitacional, por meio de equipe técnica especializada.



O Conselho gestor do FUMDUH participa do processo, especialmente nas deliberações relativas à análise e eventual prorrogação dos benefícios concedidos.

3. Quantas famílias são atualmente beneficiadas pelo subsídio?

Nos termos da Lei Municipal nº 7.028/2023, o programa pode atender até o limite máximo de 30 (trinta) famílias anuais.

No momento, encontram-se 23 (vinte e três) famílias regularmente atendidas pelo Programa Auxílio Moradia.

4. Qual o valor mensal do benefício por família e por quanto tempo ele é disponibilizado?

O benefício corresponde ao valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por família contemplada.

Quanto à duração, esta varia conforme a situação que ensejou a concessão, observando-se os seguintes parâmetros:

- Realocação promovida pelo Município: enquanto perdurar o processo;
- Remoção decorrente de obra pública ou urbanização: até a entrega da nova moradia;
- Situações de emergência ou calamidade pública: até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor;
- Reconstrução de imóvel em situação de risco: até 12 (doze) meses, prorrogáveis nas mesmas condições;
- Situações de vulnerabilidade social previstas na Lei: até 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses, com redução de 50% do valor, desde que mantidas as condições que ensejaram a concessão.

5. Quais são os critérios socioeconômicos utilizados para concessão do benefício?



Nos termos do artigo 2º da Lei Municipal nº 7.028/2023, poderão ser contempladas famílias que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I – Moradias que necessitem ser demolidas em decorrência de obra pública;
- II – Famílias temporariamente desabrigadas por necessidade de reconstrução, mediante risco atestado pela Defesa Civil;
- III – Famílias em situação de extrema vulnerabilidade social, não contempladas com unidade habitacional;
- IV – Famílias chefiadas por mulheres com crianças e adolescentes em situação de desproteção;
- V – Famílias que possuam pessoa com deficiência incapacitada para o trabalho e não contemplada com habitação pública;
- VI – Idosos que demandem cuidados com acompanhante ou cuidador e que igualmente não tenham sido contemplados com unidade habitacional pública.

Constituem requisitos adicionais (artigo 3º):

- Residência no Município de Votuporanga há, no mínimo, 3 (três) anos;
- Renda familiar mensal de até 1 (um) salário mínimo, ou até 2 (dois) salários mínimos para famílias com mais de cinco integrantes;
- Não possuir família extensa residente no mesmo local ou município.

Nos casos de vulnerabilidade social, presença de pessoa com deficiência ou idoso, a situação deverá ser comprovada por relatório técnico emitido pela equipe da Divisão de Mobilização e Organização Habitacional ou mediante laudo médico, conforme o caso.

6. Qual o valor total dos recursos destinados ao programa no exercício financeiro vigente?

A Lei Municipal nº 7.028/2023 não estabelece expressamente o valor global dos recursos destinados ao programa no orçamento municipal.

O diploma legal fixa o valor unitário do benefício e o número máximo de famílias atendidas, não havendo, contudo, previsão específica quanto à dotação orçamentária no próprio texto da lei.



7. Há fila de espera para acesso ao benefício? Se sim, número de famílias aguardando.

Não há, fila para acesso ao benefício o que se verifica são famílias que protocolaram requerimento para o Auxílio Moradia e que aguardam a realização de visita técnica pela assistente social, etapa necessária para instrução do processo e posterior encaminhamento ao Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, a quem compete deliberar acerca do enquadramento ou não nos critérios estabelecidos pela Lei.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Tássia Gélío Coleta

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Vereadora

Natielle Gama

Câmara Municipal de Votuporanga



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FAF2-B8E4-90FC-0BA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TASSIA GELIO COLETA (CPF 339.XXX.XXX-48) em 26/02/2026 12:19:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FAF2-B8E4-90FC-0BA6>



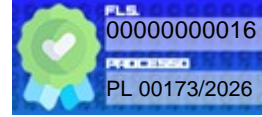
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 13/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
PODER EXECUTIVO	ASSINADO EXTERNAMENTE	04/03/2026 10:09:25

DOCUMENTO ASSINADO EXTERNAMENTE | AUDITORIA INDISPONÍVEL.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ANEXO II** - chave de acesso: **PROTM-891807-6J5I0U-7Q7M7I**, adicionado em **04/03/2026** às **10:09:25**.

A(s) assinatura(s) eletrônica(s) deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:26 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-891817-6Z1M2N-3A7N2X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





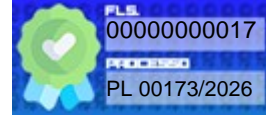
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 173/2026** em **04/03/2026** às **10:09:25**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-891821-0A2P70-2M6K7C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais **DETERMINA A LEITURA NO EXPEDIENTE** da próxima Sessão Ordinária o conteúdo do Ofício recebido, bem como **ENCAMINHE-SE CÓPIA** ao vereador(a) autor da propositura.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Após, **ARQUIVE-SE.**

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





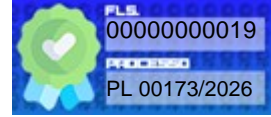
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

REQUERIMENTO Nº 13/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	04/03/2026 14:24:10

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE** - chave de acesso: **PROTM-891831-8F0C0M-5J1I6I**, adicionado em **04/03/2026 às 10:09:55**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





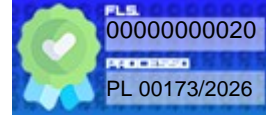
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE**, conforme se depreende do **documento antecedente**, foi juntado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 173/2026** em **04/03/2026** às **10:09:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 4 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:10:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-891851-5L8C2E-3R0Z3Y | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 173/2026

DOCUMENTO	PÁG.
1. CAPA DIGITAL DATA / HORA: 04/02/2026 08:45:58	1
2. REQUERIMENTO Nº 13/2026 AUTOR(A): NATIELLE GAMA. DATA / HORA: 04/02/2026 08:48:26	2
3. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 09/02/2026 11:20:59	4
4. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): DENISE PERES VIEIRA. DATA / HORA: 09/02/2026 11:21:05	5
5. CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DE VISIBILIDADE AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 10/02/2026 16:44:45	6
6. ANEXO I AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:20	7
7. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:21	9
8. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:24	10
9. ANEXO II AUTOR(A): PODER EXECUTIVO. DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:25	11
10. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:26	16
11. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:29	17
12. DESPACHO LEIA-SE NO EXPEDIENTE COM CÓPIA AO VEREADOR AUTOR E ARQUIVE-SE AUTOR(A): DANIEL DAVID. DATA / HORA: 04/03/2026 10:09:55	18
13. RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DATA / HORA: 04/03/2026 10:10:11	19
14. CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR(A): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. DATA / HORA: 04/03/2026 10:10:14	20
15. ÍNDICE REVERSO DATA / HORA: 04/03/2026 10:38:53	21

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 04/03/2026 10:38:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-893105-41354N-1E1P3J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.